

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser Contratado: O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a prestação de serviços de eletricista, com ajudante, para a manutenção periódica, corretiva e preventiva das instalações elétricas dos sistemas de tratamento de água e sistemas de tratamento de esgotos, bem como nas suas elevatórias e edifício sede, em atendimento as demandas do SAMAE de Urussanga/SC.

1 – Prioridade: Normal

2 – Requisitante:
Setor Administrativo

3 – Proveniente de:

Recurso Próprio Convênio Outros Dotação:

4– Objeto:

Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil, quinhentos reais).

6 – Prazo de Execução: conforme Termo de Referência.

7 – Modalidade de Licitação:

Pregão Concorrência Registro Preço Credenciamento

Leilão Inexigibilidade Dispensa Concurso

Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Urussanga/SC, 24 de fevereiro de 2025.

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

RENATO BEZ FONTANA
DIRETOR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente estudo técnico preliminar visa atender a primeira etapa de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de empresa(as) que atenderá as necessidades do SAMAE de Urussanga/SC.

A prestação de serviços de eletricitista com ajudante justifica-se face ao interesse público presente visa dar continuidade no funcionamento das instalações elétricas dos sistemas de tratamento de água e esgoto, bem como de suas elevatórias e sede administrativa do SAMAE de Urussanga/SC, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

Os serviços se fazem necessários para a manutenção periódica, corretiva e preventiva das instalações elétricas das edificações físicas deste SAMAE, de modo a atender todas as demandas necessárias.

A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

A Presente Dispensa enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou serviços com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar a contratação de serviços de eletricitista, com ajudante, o que já ocorre em anos anteriores, para que atenda a demanda no âmbito do SAMAE de Urussanga/SC, há necessidade de aquisição de uma ampla diversidade ampliando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, que se enquadram nos seguintes cenários:

a) Todos os itens são serviços comuns e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Dispensa de Licitação, mediante levantamento de preços com empresas do ramo, pois já vem sendo praticado dessa forma e atende todas as demandas;

b) Os itens a serem licitados se referem a serviços de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua média complexidade;

c) Os itens listados serão contratados com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do SAMAE. Foram feitos levantamento de preços de mercado com empresas do ramo pertinente.

A prestação de serviços de eletricitista com ajudante se torna mais vantajosa com a contratação dos serviços diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar referência tem de por objetivo a prestação de serviços de eletricitista, com ajudante, para a manutenção periódica, corretiva e preventiva das instalações elétricas dos sistemas de tratamento de água e sistemas de tratamento de esgotos, bem como nas suas elevatórias e edifício sede. Os serviços consistem na manutenção de quadros de comando, padrões de entrada elétricos, bóias elétricas, cabos e fiações, e também nas demandas de novas instalações elétricas, com a finalidade de atender as necessidades do SAMAE.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

Os quantitativos foram extraídos do Processo de Licitação nº 05/2023, mantendo os mesmos quantitativos, sendo que houve separação das horas a serem contratadas de eletricitista e horas a serem contratadas de ajudante de eletricitista.

A prestação de serviços é enquadrada como continuado tendo em vista que a demanda é recorrente, cuja sua interrupção pode provocar prejuízos às atividades das unidades demandantes, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Dessa maneira só será entregue as quantidades de acordo com a necessidade desta Autarquia de forma parcelada. Segue abaixo tabela contendo os quantitativos:

Item	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Quantidade Estimada
01	Serviços de Eletricista	Horas	500
02	Serviços de Ajudante de Eletricista	Horas	250

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação para prestação de serviços de eletricista com ajudante mediante solicitações futuras para atendimento futuro e parcelado, conforme demanda, que deverá ser por Dispensa de Licitação. Assim, a contratação dos itens mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A futura contratada deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio de serviços, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Após levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação; o valor estimado para a referida contratação está orçado em R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Como método para estimar os valores para a referida contratação, o SAMAE solicitou orçamento mediante prestadores de serviços do ramo solicitando orçamentos como pesquisa de preços obedecendo às disposições do Art. 23 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 137/2023 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação, com base no âmbito da administração pública. Segue detalhamento dos preços unitários a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Média Unitária
01	Serviços de Eletricista	Horas	79,00	83,00	89,00	83,66
02	Serviços de Ajudante de Eletricista	Horas	44,00	47,00	56,00	49,00

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços de fornecimento de mão de obra, materiais e serviços de logística guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

Menor preço

9. Gestor do Contrato: RENATO BEZ FONTANA



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
Travessa da Imigração, 1016 – Centro – Urussanga/SC
CEP: 88.840-000 – Fone/Fax: (048) 3465-1241**
CNPJ: 86.532.520/0001-60

10. **Fiscal do contrato:** Conforme Termo de Referência.

RENATO BEZ FONTANA
DIRETOR